



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

*Aprova a Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício de 2003.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 54 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Art. 31 da Constituição Federal, Art. 180 da Constituição Mineira, e Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica aprovada em sua totalidade a Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício de 2003, e ratifica Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 686744, do Ex-Prefeito Ajax Barcelos.

**Art. 2º** Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos Vereadores em Sessão que apreciou as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 005/2011, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 27 de outubro de 2011.

**MARY DE LOURDES COSTA F. MARQUES**  
Presidente da Câmara

**GERALDO JOSÉ BRANDÃO**  
Vice-Presidente

**JOÃO VAZ DE OLIVEIRA**  
Secretário

Registrada no livro próprio à fl.27v, publicada no local de costume nesta data.  
Carmo Pba, aos 27 de outubro de 2011.

**João Vaz de Oliveira**  
Secretário